



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100050301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO MIX MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 38.821.300/0001-04

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - Número 48 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

Telefone Institucional: (85) 8895-7791

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/02/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LETICIA VITORIA DE CASTRO FERREIRA – **CNPJ/CPF:** 096.247.413-44

Endereço: Rua 6 - 353 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330

Telefone: (85) 98874-0661

E-mail: viictoriacastro894@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata parte autora que ao adquirir o curso de Design de Sobrancelhas no dia 26 de Novembro de 2024, junto à empresa ora reclamada e instituição de cursos profissionalizantes, **INSTITUTO MIX MARACANAÚ**, informaram que o valor da matrícula lhe custaria **R\$ 100,00** (cem reais) e que nesse valor estaria incluso a apostila. Além disso, garantiram que a primeira parcela seria pago em Janeiro de 2025, entretanto, após o pagamento da matrícula, a pessoa responsável pelo atendimento lhe entregou um carnê com 9 parcelas de **R\$ 218,00** (duzentos e dezoito reais) no entanto, o carnê que foi entregue constava o vencimento para o dia



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

16/12/2024, e a data do início das aulas que foi informado que seria no dia 03/12/2024, foi para o mês de JAN/2025. Garante a parte reclamante que chegou a participar somente da primeira aula, pois tomou conhecimento que teria que arcar com mais gastos que não foi informado no ato da compra do curso, e por este motivo, pediu o cancelamento, apesar disso, lhe informaram que teria que pagar **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)** via pix para conseguir a eficácia na exclusão. Dito isto, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, solicita a consumidora a retirada do seu nome do SERASA, o cancelamento do curso e o ressarcimento de todos os valores efetuados, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

Maracanaú/CE, 20 de Janeiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____